Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2396 de 05 de julho de 2001.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Seção II – Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Luziânia, para o Exercício Financeiro de 2002, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Municipal;

II - as normas para a organização e estrutura dos Orçamentos do Município, neles incluídos os correspondentes Créditos Adicionais de Natureza Especial e Suplementares;

III - as Diretrizes Gerais para a elaboração das propostas dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal - IPASLUZ e suas alterações;

IV - as disposições relativas à assunção da Dívida Pública municipal;

V - as disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas municipais;

VI – critérios e formas para limitação de empenhos;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - fixação de critérios, condições ou exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

IX – as disposições relativas às Despesas com Pessoal, encargos sociais e alteração da Estrutura Orgânica e das Estruturas dos Planos de Cargos e Salários;

X – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

XI – e as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Constituem as metas fiscais da administração pública do Município de Luziânia, a serem contempladas na Programação Orçamentária, o rol de obras e serviços estabelecidos nos anexos I, II, III e IV , desta Lei, que prioriza:

I – os programas e as ações da administração municipal e

II - os objetivos gerais de cada ação de Governo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à apreciação da Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - justificativa ou mensagem;

III - Anexos relativos às demonstrações das Receitas e das Despesas constantes da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, conterá relato sucinto da conjuntura econômica do Município e resumo das ações econômica e social do Governo Municipal.

IV - a Proposta Orçamentária para 2002 será elaborada com base nos valores correntes de julho de 2001.

V - fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no dia 1º/01/2002, a atualização monetária do Orçamento Programa para 2002, por índice oficial acumulado dos meses de 08 a 12/2001 e, os saldos orçamentários ocorridos a partir de fevereiro de 2002 serão atualizados, monetária e mensalmente no dia 1º, com base em índice oficial do mês anterior.

VI - para o exercício financeiro de 2002 fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração das dotações orçamentárias, através de créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento vigente, inclusive podendo transpor de uma unidade orçamentária para outra;

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Art. 4° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual - PPA;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os setores orçamentários responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função à qual se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação das metas fiscais.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

6 - amortização da dívida.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Governo do Município, bem como os compromissos da natureza social e financeira.

Art. 7º - As despesas municipais serão estimadas por serviços mantidos pelo Município, considerando-se entretanto:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2.002;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - que os gastos de pessoal, localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial estabelecida pelo Governo Municipal para os seus servidores, observados os parâmetros constitucionais e os estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na seção II, subseção I, capítulo IV, arts. 18 a 20.

Art. 8º - Nos Orçamentos do Município constar-se-ão, obrigatoriamente, além de recursos destinados ao Poder Executivo:

I - os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;

II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para cumprimento do que dispõe o Art. 100 e §§ da Constituição da República, bem como a sua inserção nos registros da Dívida Fundada do Município;

III - recursos destinados a manter o funcionamento do Poder Legislativo;

IV - recursos destinados a repasses de Encargos Sociais, com o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal – IPASLUZ e

V – os recursos destinados ao funcionamento dos Fundos Municipais, criados por leis especificadas.

Art. 9º - A programação da despesa não conterá:

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

I - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, legalmente discriminadas no Resumo Geral da Receita, com a respectiva legislação.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e das metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus Créditos Adicionais somente iniciarão projetos novos quando:

I - concluídas todas as ações da mesma natureza, que estejam em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira e

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11 - Fica proibido ao Executivo Municipal a contratação de financiamentos e a alienação de bens para aplicação em Despesas Correntes, exceto quando previsto em contratos ou convênios de recursos a Fundo Perdido.

Art. 12 – O nível de endividamento do Executivo Municipal, para o exercício de 2002, fica limitado a prestação mensal de 9% da Receita Corrente Liquida e, ainda, à Resolução do Senado Federal que tratar deste assunto, prioritariamente.

Art. 13 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal, mobiliária ou contratual, constarão da Lei Orçamentária Anual, independente de quais sejam as fontes de recursos que as atenderão.

Art. 14 – Os empréstimos e financiamentos destinados à aquisição de imóveis, contratação e execução de obras e serviços, de médio e longo prazo, serão contraídos mediante autorização legislativa especifica e com regulamentação própria.

Parágrafo Único – A regulamentação de que trata o caput deste artigo envolverá estudos de impacto ambiental – RIMA, sobre as obras e serviços que afetem o meio ambiente urbano ou rural, sobre a capacidade de endividamento do Município e do retorno social a ser obtido à população da área abrangida pelo programa e com observância aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O EQUILIBRIO ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Art. 15 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas que, por conveniência, possa a vir executar;

III - de transferências por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais;

IV - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços, observados os demais dispositivos do Art. 14, Parágrafo Único, desta Lei;

V - empréstimos tomados por antecipação da receita A.R.O de qualquer serviço mantido pela Administração Municipal, até o limite de 25% (vinte por cento) das receitas correntes, a serem previstas no Orçamento Programa para 2002 e

VI - do resultado da aplicação de recursos disponíveis e depositados em agências bancárias oficiais.

Art. 16 - A estimativa das receitas considerará:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III - fatores que influenciem as arrecadações dos tributos municipais e

IV - as alterações da legislação tributária.

Art. 17 - O Município envidará esforços para arrecadar todos os tributos de sua competência.

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através de divulgação publicitária.

§ 2º - A Administração do Município adotará medidas no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, através de negociação amigável e execução judicial.

Art. 18 – Os descontos concedidos sobre os impostos e taxas Municipais, que serão concedidos, aos contribuintes nos primeiros meses do exercício de 2002, como incentivos previstos na Lei Municipal nº 966 de 04 de dezembro de 1979 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), não serão computados na estimativa da receita tributária do Orçamento Programa competente e não

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya - Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

afetará também o cumprimento das metas dos resultados fiscais previstos nesta Lei.

Art. 19 – O Executivo Municipal envidará os esforços no sentido de criar e dotar a Controladoria Municipal com equipamentos e pessoal necessários à função pública de acompanhar, cotidianamente, se os recursos financeiros produzidos pela máquina fazendária, estão sendo suficientes para a cobertura das despesas municipais, em todas as áreas.

Art. 20 – Fica criado o instrumento de Controle Interno das disponibilidades financeiras, denominado "Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro" - CMDF, destinado a subsidiar as autoridades municipais nas tomadas de decisões sobre as atividades financeiras do Município de Luziânia - GO.

Art. 21 – O Controle Interno de Despesas adotará os meios legais e eficazes para a manutenção, não só do equilíbrio orçamentário mas, sobretudo, do equilíbrio financeiro entre as receitas e as Despesas Municipais, conforme a alínea "a", inciso I, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 22 - Quando o Controle de Execução Orçamentária constatar que a realização da Receita não comportará o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais comunicará, de imediato, ao Conselho Superior do Serviço Público para que sejam sugeridas e adotadas, pelo Poder Executivo, as medidas necessárias e cabíveis, em caráter emergencial, visando a limitação de Empenhos, segundo os critérios abaixo definidos:

I - suspensão temporária de despesas que não comprometam o funcionamento dos Órgãos Municipais;

II - suspensão da concessão de gratificações pessoais e diárias de viagens;

III - proibição do início de obras e serviços de infra estrutura, programadas com recursos próprios e

IV - proceder a suspensão de Despesas, mesmo decorrentes de Convênios, com outros entes da Federação.

Art. 23 - Não serão objeto de limitação as Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, da folha de pagamento de pessoal e dos serviços de natureza continuada.

Art. 24 - Se a Dívida Consolidada do Município de Luziânia-GO., ultrapassar o respectivo limite, ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

reconduzido até o término dos três meses subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro mês.

CAPÍTULO VII

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 25 - Os Orçamentos do Município, compreenderão as Receitas e Despesas da Administração Direta, de modo a evidenciar a Política e Programa de Governo, obedecidos, nas suas elaborações, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

§ 1º - Os Órgãos Municipais, executores de serviços remunerados, inclusive as atividades de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 26 - Fica o Município incumbido de promover, antes da consecução das Despesas financiadas com recursos do Orçamento Programa de 2002, a aferição dos valores constantes, visando compatibilizá-los com os preços correntes nos mercados local e regional.

Art. 27 – Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão das amortizações de empréstimos, serão considerados as metas fiscais discriminadas no anexo I, bem como a manutenção e funcionamento, dos serviços já implantados, ou a serem implantados.

Parágrafo Único – Os Projetos de duração ou execução continuada serão incluídos, obrigatoriamente, no Plano Plurianual-PPA.

Art. 28 – O Conselho Superior de Serviço Público avaliará o resultado do Orçamento Programa para 2002, conforme Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo Único – O Conselho de que trata o presente artigo será composto por todos os Secretários Municipais, sendo presidido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS ÀS TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, a dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos de utilidade pública e de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direito ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2001 pela Promoção Social e Trabalho, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública pela Câmara Municipal de Luziânia, Certificado de Regularidade para com a Previdência Social (INSS e FGTS) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

§ 2º - Os documentos apresentados, em decorrência das exigências deste Artigo serão renovados no primeiro mês de cada ano.

CAPITULO IX

DAS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 30 - O Quadro Geral de Pessoal Civil do Município de Luziânia, é composto pela totalidade dos cargos efetivos e de provimento em comissão, lotados nos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do IPASLUZ, regidos pelas Leis respectivas, obedecidas, ainda, as alterações decorrentes de Leis e Resoluções Complementares.

Art. 31 – O Município poderá criar e extinguir cargos, mediante lei autorizativa especifica, procedendo a nomeação de pessoal efetivo, somente com a realização de concursos públicos, observadas as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contratação de Servidores, em caráter temporário, para atendimento de excepcional interesse público do Município, somente se fará mediante autorização Legislativa específica.

Art. 32 - A alteração da estrutura orgânica, com a criação e extinção de órgãos municipais, será objeto de Projeto de Lei específica,

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

II – cobrir despesas emergenciais;

III – cobrir despesas judiciais; e

IV – ocorrer despesas geradas por convênios a fundo perdido.

Art. 40 – O Orçamento Municipal consignará recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante Convênios e ou Contratos, desde que sejam de conveniência do Governo e tenham demonstrado padrão e eficiência no alcance dos objetivos determinados.

Art. 41 – Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Órgão próprio, a coordenação, elaboração e supervisão do Orçamento que se trata a presente Lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal



ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01 – LEGISLATIVA	0101	Ação Legislativa	1166	Ampliação / Reforma da Câmara Municipal
			1163	Construção da Sede da Câmara Municipal
			2401	Manutenção das Atividades Legislativas
			2402	Manutenção do Edifício da Câmara Municipal
			2426	Indenizações
			2598	Criação e Manutenção do Escritório de Representação da Câmara Municipal no Jardim do Ingá
			2599	Celebração de Convênio com Universidade Estadual de Goiás para qualificação de pessoal em cursos regulares e parcelados
			2600	Despesas com Assistência Social
			2601	Aquisição de Material Esportivo para Esporte Amador
	0102	Aquisição de veículos de representação Parlamentar	1102	Aquisição de Veículos
	0103	Aquisição de instalação de equipamentos de Micro-Infomatica	1103	Aquisição de Micro-Computadores e Periféricos
	0104	Reequipamentos do Legislativo Municipal	1104	Aquisição de conjunto Audiovisual
			1105	Ampliação e recuperação do sistema do Plenário da Câmara Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
01 – LEGISLATIVA			1106	Substituição de Fotocopiadoras
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
	0105	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	2404	Realização de Divulgação, Publicidade e Relações Públicas
			2405	Realização de Concursos Públicos
			2406	Serviços de Divulgação, Publicidade e Relações Públicas
			2407	Contribuição à União Brasileira de Vereadores
			2408	Contribuição à União de Vereadores de Goiás

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
02– JUDICIÁRIA	0201	Ação Judiciária	1108	Construção do Prédio do Palácio da Justiça da Comarca de Luziânia
			1109	Aquisição / Desapropriação de imóveis
			2409	Manutenção das Atividades Judiciárias
			2410	Manutenção do Cartório Eleitoral
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
	0202	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2411	Assistência Judiciária do Município
			2412	Assistência Judiciária a pessoa carente
			2413	Celebração de Convênio com o Poder Judiciário do Estado de Goiás

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
04– ADMINISTRAÇÃO	0401	Supervisão e Coordenação Superior	1102	Aquisição de Veículos
			2414	Atividades de Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
	0402	Administração Geral	1102	Aquisição de Veículos
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de serviços Técnicos Especializados
			2416	Manutenção das Atividades Administrativa Jardim do Ingá
			2417	Realizações de Concursos Públicos
			2419	Manutenção do Escritório de Representação em Brasília
			2420	Locação de Imóveis
			2421	Manutenção das Atividades da Administração
			2422	Manutenção da Cantina de Preparos de Alimentos
			2423	Manutenção de Maquinas e Equipamentos
			2424	Manutenção da Serraria e Carpintaria
			2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos
			2427	Manutenção de Convênios, Acordo e/ou Ajustes

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
04– ADMINISTRAÇÃO	0402	Administração Geral	2406	Serviços de Divulgações, Publicidade e Relações Públicos
			2429	Comemorações e Eventos
			2430	Manutenção do Cerimonial
			2437	Apólice de Seguro
			2528	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano
	0403	Administração de Receitas	2431	Despesa Bancaria em Geral
			2432	Restituições
	0404	Assistência Financeira	2433	Contribuição a Entidades Privadas
			2434	Contribuição a Associação Goiana dos Municípios – AGM
			2435	Manutenção das Atividades de Finanças
			2526	Despesas com Redutor Financeiro
	0405	Participação Societária	1110	Implantação da Companhia de Desenvolvimento de Luziânia – CODELUZ
			2438	Participação no Capital de Empresas Públicas
	0406	Reforma Agrária	2439	Manutenção do Posto do Incra – Unidade de Cadastro Rural
	0407	Operações Terrestres	2440	Manutenção da Junta do Serviço Militar
	0408	Planejamento Governamental	1102	Aquisição de Veículos

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
04– ADMINISTRAÇÃO	0408	Planejamento Governamental	1103	Aquisição de Micro – Computadores e Periféricos
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
			2441	Manutenção das Atividades de Governo
	0409	Organização e Modernização Administrativa	2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
			2443	Manutenção das Atividades da Secretaria Extraordinária de Articulações Administrativas
	0410	Edificações Públicas	1150	Construção da Cantina Municipal
			1151	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
			2527	Manutenção e Reforma de Imóveis

17

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - TRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	0601	Edificações Públicas	1115	Construção de Postos Policiais
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
	0602	Serviços Especiais de Segurança	2455	Transferência ao FEMBOM – Fundo Municipal Corpo de Bombeiros
	0603	Policiamento Civil	2418	Manutenção da Segurança Pública
			2456	Conservação de Delegacias e Postos Policiais

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0801	Assistência ao Menor	2506	Manutenção da CASEIA
			2517	Atividades da Jornada Ampliada (PETI)
			2518	Bolsa PETI
			2520	Manutenção do Projeto Agente Jovem
			2522	Implantação e Manutenção do Projeto Cidadão Amigo
			2525	Implantação e Manutenção do CAE – (Casa de Apoio ao Egresso)
	0802	Assistência ao Idoso	2507	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso – Padre Dario de Romedes
	0803	Assistência Comunitária	1134	Construção de Centros e Galpões Comunitários
			2548	Manutenção de Centros e Galpões Comunitários
	0804	Assistência Social Geral	1102	Aquisição de Veículos
			1135	Aquisição de Fotocopiadoras
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
			2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos
			2429	Comemorações e Eventos
			2469	Locação de Veículos

19

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0804	Assistência Social Geral	2500	Manutenção do IML
			2508	Manutenção das Atividades da Assistência Social
			2509	Auxilio a Indigentes e Pessoas Carentes
			2510	Manutenção e Participação nas Campanhas – Anti-Tabagismo e Anti-Drogas
			2511	Manutenção e Participação na Campanha do Agasalho
			2512	Convênios e Subvenção com Entidades Filantrópicas
			2513	Suplementação Alimentar – Cestas Básicas
			2514	Manutenção de Hortas Comunitárias
			2515	Subvenção a Associação dos Funcionários Público Municipal
			2516	Manutenção ao Núcleo de Apoio a Familia NAF
			2519	Manutenção do Centro da Juventude
			2521	Manutenção do Programa de Apoio a Gestante
			2523	Manutenção da Fabrica da Multimistura
			2524	Manutenção dos Conselhos Municipais
			2553	Manutenção e Execução de Projetos e Programas
			2577	Celebrar Convênio para Programas: Habitat BID, CEF , Morar Melhor e Pró-Infra
			2583	Implantação e Manutenção do Centro de Apoio a Mulher e a Criança vitima de Violência

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	0804	Assistência Social Geral	2593	Subvenção a Conferência São José
			2594	Subvenção a Creche Sagrada Face de Cristo
			2595	Subvenção ã Sociedade Guardians da Paz
			2596	Subvenção ao Lar das Crianças André Luiz

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0901	Previdência Social Geral	2505	Contribuição para Previdência Social ao Servidor Público Municipal
			2578	Contribuição para Formação do PASEP
	0902	Previdência Social Inativo e Pensionista	2579	Encargos Sociais Inativos e Pensionistas
	0903	Contribuição a Fundo	2436	Contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

IPASLUZ

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0901	Previdência Social Geral	1102	Aquisição de Veículos
			1103	Aquisição de Micro-Computadores e Periféricos
			1106	Substituição de Fotocopiadoras
			1144	Ampliação da Rede Interna de Telefona
			2541	Manutenção das Atividades do Gabinete da Superintendência
			2542	Manutenção das Atividades da Seção do Núcleo Administrativo
			2543	Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Administrativos
			2544	Manutenção das Atividades da Seção Contábil
			2545	Manutenção das Atividades da Seção de Material e Serviços Gerais
			2546	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica
			2547	Manutenção das Atividades da Seção de Atendimento Médico – Odontológico
			2548	Manutenção das Atividades de Convênio e Credenciamento
			2549	Manutenção das Atividades do Núcleo de Benefícios Previdenciários

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

IPASLUZ

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	0901	Previdência Social Geral	2550	Manutenção das Atividades da Seção de Benefícios Previdenciários
			2551	Benefícios à Segurados e Dependentes
			2555	Manutenção das Atividades da Telefonia
			2576	Implantação e Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão
			2589	Manutenção do Centro de Processamento de Dados

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
10 - SAÚDE	1001	Assistência Médica	1107	Implementação do Centro de Hemodiálise de Luziânia
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1127	Construção do Hospital do Jardim do Ingá
			1149	Construção e Ampliação de Centro de Saúde, Postos e Mini-Postos Rural
			1129	Aquisição de Veículo e Ambulância
			1162	Construção de Postos de Saúde nos Bairros Jardim Ingá, Gleba "B", Bairro Estrela D'aIva IX e X, Bairro Parque Residencial Faro e Parque Mingone e II
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
			2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos
			2466	Celebrar Convênios Contratos com Organização Governamentais e não Governamentais
			2492	Manutenção das Atividades da Saúde
			2493	Transferência ao Fundo Municipal de Saúde
			2494	Manutenção e Ampliação do Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida
			2495	Manutenção e Conservação de Centros de Saúde, Postos e Mini-Postos Rurais

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
10 - SAÚDE			2496	Manutenção e Conservação do CAIS Wilson Cavalcante Coelho
			2502	Auxilio as Pessoas Carentes
			2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
			2592	Despesas com a Realização de Exames de DNA
	1002	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis	2497	Manutenção e Participação nas Campanhas de Vacinação
			2498	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ
			2573	Manutenção das Atividades do Núcleo de Vigilância Epidemiológica
	1003	Fiscalização e Inspeção Sanitária	1102	Aquisição Veículos
			2498	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
	1004	Execução de Programa de Saúde	2501	Manutenção dos Programas de Ações Básicas de Saúde
			2553	Manutenção e Execução de Projetos e Programas
			2583	Manutenção do PACS - Programa de Agentes Comunitário da Saúde
			2584	Manutenção do Programa de Combate a Dengue
			2585	Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
11 – TRABALHO	1101	Vale-Transporte	2445	Aquisição de Vale Transporte para o Servidor Público

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
12– EDUCAÇÃO	1201	Erradicação do Analfabetismo	2457	Educação de Jovens e Adultos
	1202	Ensino Fundamental	1102	Aquisição de Veículos
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1116	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares
			1117	Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Informática das Escolas Municipais
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados
			2420	Locação de Imóveis
			2426	Indenizações
			2428	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica
			2429	Comemorações e Eventos
			2445	Aquisição de Vale-Transporte para o Serviço Público Municipal
			2458	Transferência do FUNDEF
			2460	Manutenção das Atividades da Educação
			2461	Cursos, Treinamentos e Reciclagem Pedagógica para Professores e Outros

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.0 -LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
12– EDUCAÇÃO	1202	Ensino Fundamental	2462	Manutenção de Poços Artesianos das Escolas Municipais
			2463	Manutenção das Cantinas Escolares
			2464	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
			2465	Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar do Município
			2466	Celebrações de Convênios, Contratos com Organização Governamentais e não Governamentais
			2469	Locação de Veículos
			2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
			2556	Transferência ao Fundo Municipal de Educação para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEF
			2599	Celebração de Convênios com Universidade Estadual de Goiás para qualificação de pessoal em cursos regulares e parcelados
	1203	Alimentação e Nutrição	2468	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
	1204	Creches	1119	Construção e Ampliação das Escolas de Educação Infantil
			1164	Construção da Escola de Educação Infantil dos Funcionários Público Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.0 -LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
12– EDUCAÇÃO			2571	Manutenção e Conservação das Creches Municipais
	1205	Ensino Superior	2588	Incentivo de Formação Superior aos Professores da Rede Municipal de Ensino

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

FUNDEF

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
12 - EDUCAÇÃO	1206	Ensino Fundamental – FUNDEF	2467	Manutenção das Atividades do Magistério
			2573	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D. O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
13– CULTURA	1301	Difusão Cultural	1102	Aquisição de Veículos
			1104	Aquisição de Conjunto Audiovisual
			1157	Criação do Centro Histórico Municipal
			2429	Comemorações e Eventos
			2471	Preservação do Patrimônio Histórico Municipal
			2472	Incentivar e Apoiar Artistas do Município
			2473	Manutenção e Conservação da Escola de Música e do Teatro Municipal
			2581	Manutenção das Atividades da Cultura
			2591	Manutenção do Centro Histórico Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
15 - URBANISMO	1501	Limpeza Pública	1120	Aquisição de Caminhões para Coleta de Lixo
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2481	Manutenção da Limpeza Pública
	1502	Parques e Jardins	1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1121	Construção de Praças e Jardins
			2482	Manutenção e Conservação de Praças e Jardins
	1503	Iluminação Pública	1102	Aquisição de Veículos
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2483	Ampliação e Manutenção da Rede Iluminação Pública
	1504	Edificações Públicas	1126	Construção de Banheiros Públicos
			1128	Construção de Cemitério no Distrito Jardim do Ingá
			2570	Manutenção e Conservação de Cemitérios Jardim da Consolação

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O -DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
16 – HABITAÇÃO	1601	Edificações Públicas	1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1125	Construção da Sede do Distrito Jardim Ingá
			1136	Implantação e Manutenção do PEMAS
	1602	Assistência Comunitária	1143	Construção de Casas Populares

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
17 - SANEAMENTO	1701	Abastecimento de Água	1130	Perfuração de Poços Artesianos
			1131	Ampliação do Sistema de Abastecimento D'Água, em Loteamentos
			2503	Manutenção de Poços Artesianos
			2552	Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água
	1702	Saneamento Geral	1132	Canalização de Córregos
	1703	Sistema de Esgotos	1133	Ampliação da Rede de Esgotos Pluviais
			1159	Expansão da Rede de Galeria de Águas Pluviais na Rua Santíssimo Sacramento
			2504	Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1801	Preservação e Conservação do Meio Ambiente	1145	Aquisição / Desapropriação de Áreas Rurais e Urbanas
			1146	Estudo, Elaboração e Execução de Projetos
			1147	Elaboração do Plano Diretor de Ocupação das Margens dos Reservatórios de Corumbá III e IV
			1148	Criação do Parque Ecológico do Jardim Ingá
			1157	Criação do Parque Ecológico de Luziânia
			2404	Manutenção e Conservação do Parque Ecológico do Jardim Ingá
			2562	Cursos de Capacitação Ambiental
			2563	Celebração de Contratos e Convênios com Entidades Ambientais, Públicas e Privadas
			2565	Manutenção e Recuperação de Micro Bacias
			2566	Criação e Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
			2567	Divulgação e Apoio aos Empreendimentos de Ecoturismo
			2568	Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos (Lixo).

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
18 – GESTÃO AMBIENTAL			2587	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
			2597	Manutenção e Conservação do Parque Ecológico de Luziânia

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
20 – AGRICULTURA	2001	Administração Geral da Agricultura	1102	Aquisição de Veículos
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos
			2442	Manutenção das Atividades da Agricultura
			2469	Locação de Veículos
	2002	Produção Vegetal	2448	Manutenção de Lavouras e Hortas Comunitárias
			2449	Manutenção do Viveiro Multiuso
			2480	Aquisição e Transporte Corretivos, Fertilizantes e Outros Insumos
	2003	Defesa Sanitária Vegetal	2447	Combate às Doenças e Pragas das Lavouras
	2004	Mecanização Agrícola	1111	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas
			2446	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
			2453	Celebração de Convênios com as Entidades do Segmento Agropecuária / Governo / Faculdade
			2454	Despesa com as Associações de Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais
	2005	Defesa Sanitária Animal e Vegetal	1102	Aquisição de Veículos
			2450	Serviço de Inspeção Sanitária Animal e Vegetal



ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
20 - AGRICULTURA	2006	Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	1112	Construção de Galpões para Armazenamento de Produtos Agrícolas
			1113	Construção de Feiras Cobertas
	2007	Promoção de Extensão Rural	2451	Celebrar Convênios e Contratos com Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais
			2557	Manutenção de Cursos de Capacitação e Qualificação Rural
			2560	Pomover e Ministrar cursos sobre Manutenção das Estradas Vicinais
			2591	Subvenção a Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Luziânia - CAPRUL
	2008	Promoção Agrária	2452	Ampliação, Manutenção do Centro Agropecuária Lucena Roriz Realizações de Eventos
	2009	Produção Animal	2558	Aquisição de Reprodutores e Equipamentos para Inseminação Artificial
	2010	Fomento a Agroindústria Familiar	2559	Realização de Cursos Seminários, Encontros, Intercâmbio e Apoio Institucional

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
22 – INDÚSTRIA	2201	Limpeza Pública	1109	Aquisição / Desapropriação de imóveis
			1122	Aquisição / Instalação da Usina e Compostagem de Lixo
	2202	Fomento da Industrialização	1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1123	Construção de Micro e Médios Galpões Industriais
			1124	Ampliação do DIAL (Distrito Agro-Industrial de Luziânia) e do DICOVE (Distrito Industrial e Comercial Vera Cruz)
			1153	Implantação do Setor de Oficinas do Jardim do Ingá - SOFIN
			1154	Implantação do Setor de Terminal e Transportes de Cargas – STT/DIAL
			2484	Promover e apoiar a Implantação de novos Projetos Empresariais
			2485	Administração do Fundo de Desenvolvimento Municipal PRODEM
			2486	Cursos de Qualificação de Mão de Obra
			2490	Manutenção das Atividades Industriais

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Art. 33 – O controle da Despesa total com Pessoal obedecerá ao disposto nos Artigos 21 a 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO X

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 – O Município procederá a revisão e atualização de sua Legislação Tributária, para o exercício de 2002.

§ 1º - A revisão e atualização, de que se trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade fiscal.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da Dívida Ativa, no que se concerne à inscrição e cobrança.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 As Receitas oriundas de atividades econômicas, exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 36 – O Município de Luziânia fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, mediante a assinatura do competente convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme disposto no art. 62 e incisos, da Lei-Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 – Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Governo Federal objetivando receber assistência técnica e cooperação financeira para modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, nos termos do art. 64 e incisos da Lei-Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 - O Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal, incorporará no Orçamento o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 39 – O Orçamento Municipal conterá uma reserva técnica denominada "Reserva de Contingência" , destinada a:

I - suplementar programas cujas dotações tornem-se insuficientes no decorrer de sua execução;

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - TRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	2301	Fomento do Turismo	1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1155	Implantação do Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR
			1156	Implantação do Plano Diretor de Turismo
			2487	Manutenção da Divulgação das Potencialidades Turísticas de Luziânia
			2488	Manutenção de Programas de Promoção do Turismo
	2302	Fomento do Comércio	2489	Manutenção das Atividades de Comércio e Serviços
			2491	Manutenção de Programas de Promoção do Comércio

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
24 – COMUNICAÇÕES	2401	Telefonia	1144	Ampliação da Rede Interna de Telefone
			2555	Manutenção das Atividades da Telefonia

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O -LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
25 – ENERGIA	2501	Eletrificação Rural	1114	Ampliação da Rede Eletrificação Rural
	2502	Energia Elétrica Urbana	2428	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
26 - TRANSPORTE	2601	Estradas Vicinais	1102	Aquisição de Veículos
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1137	Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias
			1138	Pavimentação de Estradas Vicinais
			1139	Ampliação de Equipamentos para Transporte Rodoviário
			2529	Locação de Veículos e Equipamentos Rodoviários
			2530	Manutenção de Pontes Mata – Burros e Bueiros
			2532	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
	2602	Transporte Geral	1152	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
			2469	Locação de Veículo
			2531	Manutenção de Veículos em Geral
			2533	Diversas Taxas de Veículos
			2534	Manutenção da Garagem Municipal
			2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes
	2603	Terminais Rodoviários	2536	Manutenção e Conservação de Terminais Rodoviários

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
26 – TRANSPORTE	2604	Vias Urbanas	1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1140	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares
			1160	Pavimentação das Ruas 57, 128, 129 e Rua Lucena Roriz do Parque Estrela "D"Alva VIII, Rua 54 e 58 do Parque Estrela D"Alva IV e VIII, Rua Joaquim Alves Roriz – Centro e Avenida 10 Parque Estrela D"Alva VIII
			1161	Recapiamento das Ruas Santíssimo Sacramento e Cel. Antônio Carneiro - Centro - Luziânia
			2469	Locação de Veículos
			2537	Manutenção e Aquisição de Materiais para a Unidade de Produção Industrial U.P.I
			2538	Conservação de Logradouros Públicos
			2539	Restauração e Manutenção de Vias Urbanas
	2605	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	1141	Construção de Abrigos para Passageiros
			1142	Ampliação da Sinalização de Trânsito
			2540	Manutenção da Sinalização de Trânsito

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
27– DESPORTO E LAZER	2701	Educação Física e Desporto	1102	Aquisição de Veículos
			1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis
			1118	Construção de Campos de Futebol e Quadras Polivalentes
			1153	Construção de Centro Poliesportivo na Região Jardim Ingá
			1158	Construção de um Centro Poliesportivo com Piscina na Escola Eugênia Campos Coelho
			1165	Construção de Quadras Poliesportivas nos Bairros: Jardim Ingá Gleba "B", Parque Estrela D'Alva IX e X, Bairro Parque Industrial Mingone I e II e Parque Residencial Faro
			2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
			2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos
			2475	Convênio com Ligas Esportivas
			2476	Ampliação e Reforma de Espaços Desportivos
			2477	Subvenção à Associação Atlética Luziânia
			2478	Participação em Jogos Regionais, Campeonatos e Olimpíadas

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	PROGRAMA		AÇÃO	
	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
27– DESPORTO E LAZER	2701	Educação Física e Desporto	2479	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer
			2580	Incentivo aos Atletas do Município
			2586	Comemorações / Realizações de Eventos e Apoio Diversos Festas Populares
			2590	Realização do III Jogos Estaduais

ANEXO DE METAS FISCAIS
L.D.O - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PROGRAMA E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDOS NO EXERCÍCIO DE 2002

Anexo I – A

SETOR	*PROGRAMA*		*AÇÃO*	
	CÓDIGO	*DENOMINAÇÃO*	*CÓDIGO*	*DENOMINAÇÃO*
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2801	Operações Especiais	2575	Encargos Gerais do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

Anexo I - B

L.D.O
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
2002

"QUEM TEM FÉ CONSTRÓI"

Anexo I-B

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PROJEÇÕES FISCAIS
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000)

I- VALORES CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
I - Receita Total	44.000.000,00	45.000.000,00	46.000.000,00
II - Despesa Total	43.000.000,00	44.000.000,00	45.000.000,00
III – Resultado Primário	1.300.000,00	1.270.000,00	1.270.000,00
IV - Resultado Nominal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
V - Dívida Líquida	4.300.000,00	3.800.000,00	3.300.000,00

II- VALORES CONSTANTES

DISCRIMINAÇÃO	2002	2003	2004
I - Receita Total	43.120.000,00	43.650.000,00	44.160.000,00
II - Despesa Total	42.140.000,00	42.680.000,00	43.200.000,00
III – Resultado Primário	1.280.000,00	1.240.000,00	1.230.000,00
IV - Resultado Nominal	980.000,00	970.000,00	960.000,00
V - Dívida Líquida	4.214.000,00	3.686.000,00	3.168.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO

Anexo - II
L.D.O
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2002

"QUEM TEM FÉ CONSTRÓI"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 01 – LEGISLATIVO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1166	Ampliação / Reforma da Câmara Municipal	Manter e ampliar as condições de funcionabilidade do edifício da Câmara Municipal, principalmente quanto à sala da Presidência e Gabinete dos Vereadores
1102	Aquisição de Veículos	Ampliar condições de transporte e mobilidade do Legislativo
1103	Aquisição de Microcomputadores e Periféricos	Ampliar as condições de coleta de armazenamento de informações
1104	Aquisição de conjunto Audiovisual	Ampliar condições do serviço de sonorização e comunicação audiovisual
1105	Ampliação e Recuperação do Sistema de Som do Plenário da Câmara Municipal	Melhorar as condições dos serviços de sonorização do Plenário
1106	Substituição de Fotocopiadoras	Ampliar às condições de serviço do Legislativo Municipal
1163	Construção da Sede da Câmara Municipal de Luziânia	Dar maior condição de funcionabilidade a Presidência, Vereadores e Funcionários
2401	Manutenção das Atividades Legislativa	Propiciar e assegurar o cumprimento das ações constitucionais afetas às atividades dos Legislativos e ao corpo de pessoal de apoio Administrativo
2402	Manutenção do Edifício da Câmara Municipal	Manter condições de funcionamento do edifício da Câmara Municipal
2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Manter em equilíbrio as ações de trabalho do corpo Legislativo e Secretaria da Câmara
2405	Realização de Concursos Públicos	Suprir possíveis vagas que venha surgir no quadro de pessoal efetivo
2406	Serviço de Divulgação, Publicidade e Relações Públicas	Publicar atos públicos e informações sobre as atividades do Poder Legislativo (CF artigo 37 XXI, § 1°)
2407	Contribuição a União Brasileira de Vereadores	Manter integração com Entidades de Classe Legislativas
2408	Contribuição a União de Vereadores de Goiás	Manter integração com Entidades de Classe Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 01 – LEGISLATIVO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2426	Indenizações	Ressarcir possíveis danos causados pelo exercício das atividades legislativas, ocasionadas pelos agentes políticos e ou auxiliares administrativos
2598	Criação e Manutenção do Escritório de Representação da Câmara Municipal na Região do Jardim Ingá	Integrar o Poder Executivo a Comunidade local
2599	Celebração de Convênio com Universidade Estadual de Goiás para qualificação de pessoal em Cursos regulares e parcelados	Garantir ajuda financeira a execução de trabalhos específicos em regime de colaboração mútua
2600	Despesas com Assistência Social	Atender a população carente na área Social
2601	Aquisição de material esportivo para esporte amador	Atender o esporte amador com material esportivos, uniformes e troféus

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO - LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 02– JUDICIÁRIO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1108	Construção do Prédio do Palácio da Justiça da Comarca de Luziânia	Melhorar às condições de atendimento do Poder Judiciário na Comarca de Luziânia
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir carência da função judiciária
2403	Aquisição de Outros Equipamentos	Atender necessidades da Procuradoria Geral
2409	Manutenção das Atividades Judiciárias	Representar e assessorar as ações jurídicas institucionais da Administração Municipal
2410	Manutenção do Cartório Eleitoral	Facilitar o acesso da população aos serviços eleitorais, com atendimento de pessoas
2411	Assistência Judiciária do Município	Propor acompanhar e defender processos do interesse do Município
2412	Assistência Judiciária as pessoas carentes	Assistência judiciária gratuita as pessoas carentes
2413	Celebração de Convênios com o Poder Judiciário do Estado de Goiás	Facilitar a implantação de Sistema de mutua colaboração
2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados	Contratar serviços técnicos jurídicos para acompanhamento de processos de natureza judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 04 – ADMINISTRAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Melhorar condições de transporte destinado à prestação de serviço público
1103	Aquisição de Microcomputadores e Periféricos	Melhorar o sistema de coleta e armazenamento de informações estatísticas e político administrativo
1109	Aquisição / Desapropriação	Suprir carência de Imóveis destinados a edificações públicas
1110	Implantação da companhia de Desenvolvimento de Luziânia – CODELUZ	Propiciar a execução de obras e serviços de forma mais rápida e eficiente
1150	Construção da Cantina Municipal	Melhorar as condições de funcionamento da cantina de preparo de alimentos
1151	Construção da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Melhor as condições de funcionamento da Secretaria
2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar várias unidades com móveis, equipamentos e veículos de trabalho, tornando-as mais eficientes e eficazes
2406	Serviços de Divulgações, Publicidade e Relações Públicas	Publicar e divulgar os atos públicos e informações de caráter educativo e orientalizo social, de interesse da comunidade (C.F. art. 37, XX § 1°).
2414	Manutenção das Atividades de Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	Manter condições de trabalho do Poder Executivo
2415	Contratação dos serviços técnicos especializados	Suprir a necessidade de trabalho de natureza técnica inexistente no quadro de pessoal efetivo
2416	Manutenção das Atividades Administrativa Jardim do Ingá	Executar as atividades rotineiras do Distrito Jardim do Ingá
2417	Realização de Concursos Públicos	Preencher eventuais vagas existentes no quadro de pessoal efetivo
2419	Manutenção do Escritório de Representação em Brasília	Facilitar o contato de contribuintes do Município que reside no Distrito Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 04 – ADMINISTRAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2422	Manutenção da Cantina e preparo de Alimentos	Preparação e fornecimento de alimentos para o pessoal de obras, serviços urbanos, limpeza e outros
2423	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Garantir o andamento das rotinas administrativas
2424	Manutenção da Serraria e Carpintaria Municipal	Montar e recuperar peças mobiliárias da administração
2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	Capacitar pessoas das áreas tributárias, financeira e administrar ao exercício de suas atividades
2427	Manutenção de Convênios / Acordos e ou ajustes	Executar tarefas em regime ou sistema de cooperação mútua
2429	Comemorações e Eventos	Promover manifestações Cívicas e outras
2430	Manutenção do Cerimonial	Programar, realizar e divulgar as atividades político administrativas do Governo Municipal
2431	Despesas Bancárias em Geral	Utilização dos serviços prestados pelas Instituições bancárias
2432	Restituições	Devolução de importâncias pagas a maior ou duplicidade
2433	Contribuição a Entidades Privadas	Execução de convênios ou contratos de ajuda mútua
2434	Contribuição a Associação Goiana dos Municípios - AGM	Contribuir com a manutenção do órgão de representação Municipal
2435	Manutenção das Atividades de Finanças	Gerir as receitas e as despesas do Erário Municipal
2437	Apólice de Seguro	Ressegurar bens patrimônios e particulares cedidos ou alugados ao Município
2438	Participação no Capital de Empresas Públicas	Financiar implantação de empresas Pública Municipal
2439	Manutenção do Posto do INCRA (Unidade de Cadastro Rural)	Apoiar as atividades do produtor rural
2440	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Facilitar o acesso dos jovens ao serviço militar obrigatório

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 04 – ADMINISTRAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2441	Manutenção das atividades de Governo	Executar as ações de Planejamento Governamental e acompanhamento do Plano de Governo
2443	Manutenção das atividades da Secretaria Extraordinária de Articulações Administrativas	Representar o poder executivo e acompanhar o andamento de processos junto às esferas Federais e Estaduais
2526	Despesas com Redutor Financeiro	Despesa com Redutor autorizado na Lei nº LC 91/97, conforme decisão normativa nº 23 de 25/11/98
2527	Manutenção e Reforma de Imóveis	Manter e conservar prédios públicos próprios
2528	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano	Executar as tarefas às obras, transporte, e serviços urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Atender necessidade da função
1115	Construção de Postos Policiais	Ampliar as condições de segurança municipal
2418	Manutenção da Segurança Pública Municipal	Garantir a segurança dos bens patrimoniais e das atividades da Administração Municipal
2455	Transferência ao FEMBOM (Fundo Especial Municipal Corpo de Bombeiros)	Conforme Lei Municipal 2164 de 18 de junho de 1998, art. 2 item 8
2456	Conservação de Delegacias e Postos Policiais	Manter em condição de funcionamento as instalações do policiamento civil e militar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
1102	Aquisição de Veículos	Manter o Setor em melhores condições de acompanhamento e atuação na área de Assistência Social
1134	Construção de centros e Galpões Comunitários	Fomentar atividades comunitárias e práticas associativas
1135	Aquisição de Fotocopiadoras	Garantir o melhor funcionamento e maior agilidade nos trabalhos sociais
2403	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar e suprir o setor da deficiência de mobiliários e outros
2415	Contratação de serviços Técnicos Especializados	Realizar tarefas específicas da área da Promoção Social
2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	Capacitar pessoal das áreas técnicas e administrativas
2429	Comemorações e Eventos	Mobilizar a comunidade para eventos que incentivem a cidadania
2469	Locação de Veículos	Suprir necessidade de transporte de funcionários para atender a população
2500	Manutenção do IML	Atender necessidades da função
2506	Manutenção do CASEIA	Atender e assistir menores internos
2507	Manutenção do Centro de Convivência do Idoso Padre Dario De Romedes	Atendimento e amparo às pessoas de terceira idade
2508	Manutenção das Atividades da Assistência Social	Garantir meios e recursos para os objetivos da Promoção Social
2509	Auxilio a Indigentes e Pessoas Carentes	Atender pessoas carentes em situações emergências
2510	Manutenção e Participação em Campanhas Anti-Tabagismo e Anti-Drogas	Divulgar os efeitos maléficos dos entorpecentes, drogas e do fumo
2511	Manutenção e Participação na Campanha do Agasalho	Amenizar os efeitos do inverno junto às famílias carentes
2512	Convênios e Subvenção com Entidades Filantrópica	Realizar ações de trabalho em regime de colaboração mutua
2513	Suplementação Alimentar – Cestas Básicas	Atendimento a população carente de um modo geral
2514	Manutenção de Hortas Comunitárias	Produzir alimentos, criar novos hábitos alimentar e aumentar a renda familiar
2515	Subvenção a Associação do Funcionário Público Municipal	Auxiliar na manutenção da associação para proporcionar lazer para os funcionários e famílias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2516	Manutenção do Núcleo de Apoio a Família – NAF	Atendimento e orientação às famílias carentes
2517	Atividades da jornada Ampliada - PETI	Acompanhar a criança na faixa etária de 07 a 14 anos que trabalha na rua através de Psicólogos e Pedagogos e Assistência Social
2518	Bolsa – PETI	Erradicar o trabalho infantil com crianças na faixa etária de 07 a 14 anos que trabalham na rua
2519	Manutenção de Centros da Juventude	Atender jovens de 15 a 25 anos carentes da comunidade
2520	Manutenção ao Projeto Agente Jovem	Atender à Adolescente de 15 a 17 anos
2521	Manutenção do Programa de Apoio a Gestante	Promover palestras e orientações psicossociais no mais diversos posto de saúde em parceria com a Secretaria de Saúde
2522	Implantação e Manutenção do Projeto Cidadão "Amigo"	Envolver as crianças em atividades sócio - educativas como artes, esportes, e alimentação evitando a permanência na rua, fora de horário escolar
2523	Manutenção da Fábrica da Multimistura	Amenizar os efeitos da desnutrição junto às famílias carentes
2524	Manutenção dos Conselhos Municipais	Apoiar técnico e administrativo e disponibilizar recursos para a manutenção dos mesmos
2525	Implantação e Manutenção do CAE (Casa de Apoio ao Egresso)	Acompanhar adolescentes egressos da internação proporcionando-se reforço escolar, profissionalização e lazer
2553	Manutenção e Execução de Projetos e Programas	Suprir necessidades emergenciais à implantação e execução de programa e projetos
2577	Celebrar Convênio para Programas Habitar, BID, CEF, Morar Melhor e Pró-Infra	Ampliar a oferta de moradia à população carente
2582	Manutenção de centros de Galpões Comunitários	Dar cobertura para entidades que visem atender as necessidades da população carente
2583	Implantação e Manutenção do Centro de Apoio a Mulher e a Criança vítima de violência	Atender as mulheres e as crianças vitimas de agressões

09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2593	Subvenção a Conferência São José	Realizar ações de trabalho em colaboração mútua
2594	Subvenção à Creche Sagrada Face de Jesus	Realizar ações de trabalho em colaboração mútua
2595	Subvenção à Associação Guardians da Paz	Realizar ações de trabalho em colaboração mútua
2596	Subvenção ao Lar das Crianças André Luiz	Realizar ações de trabalho em colaboração mútua

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 09 – PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2436	Contribuição ao Fundo de Aposentadoria e Pensão	Garantir ao Servidor Público Municipal os recursos necessários ao pagamento das aposentadorias e pensões
2505	Contribuição para Previdência Social ao servidor Público Municipal	Garantir a Previdência Social aos Servidores Públicos Municipal
2578	Contribuição para Formação do PASEP	Cumprimento de normas institucionais
2579	Encargos Sociais Inativos e Pensionistas	Atendimento dos serviços de aponsentadorias e pensões dos es-servidores com estes benefícios

REFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPASLUZ		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
1102	Aquisição de Veículo	Agilizar os serviços administrativos do Instituto
1103	Aquisição de Microcomputadores e Periféricos	Ampliar as condições de armazenamento de dados e informações Administrativas do Instituto
1106	Substituição de Fotocopiadoras	Melhorar o andamento de documentação do Instituto
1144	Ampliação da Rede Interna de Telefone	Melhorar as condições de telefonia do Instituto
2541	Manutenção das Atividades do Gabinete da Superintendência	Gerir ações afetas ao Ipasluz
2542	Manutenção das Atividades da Seção do Núcleo Administrativo	Gerenciar as receitas e as despesas do Instituto
2543	Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Administrativos	Gestão dos recursos humanos e materiais do Instituto
2544	Manutenção das Atividades da Seção Contábil	Registrar dos movimentos de natureza contábil, financeira e orçamentária
2545	Manutenção das Atividades da Seção de Serviços Gerais	Registros e controle do Patrimônio do Instituto
2546	Manutenção das Atividades do Núcleo de Assistência Médica	Atender aos segurados e dependentes
2547	Manutenção das Atividades da Seção de Atendimento Médico Odontológico	Atendimento e orientação direta dos segurados e dependentes
2548	Manutenção das Atividades de Convênio e Credenciamento	Garantir atendimento a segurado, dependentes mediante terceirização do serviço
2549	Manutenção das Atividades do Núcleo de Benefícios Previdenciário	Manter a regularidade do atendimento previdenciário aos segurados e dependentes
2550	Manutenção das Atividades da Seção de Beneficiários Previdenciários	Atender diretamente os segurados e dependentes
2551	Benefícios a Segurados e Dependentes	Atender o cumprimento das normas estatutárias
2556	Manutenção das Atividades de Telefonia	Manter as condições de comunicação
2576	Implantação e Manutenção ao Fundo de Aposentadoria e Pensão	Garantir a previdência de aposentado e pensionista
2589	Manutenção do Centro de Processamento de Dados	Coletar e Armazenar informações relativas à Administração e Funcionamento e Funcionamento do Instituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 10 – SAÚDE

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Atender as necessidades de transportes da saúde
1107	Implementação do Centro de Hemodiálise do Município	Proporcionar a população maiores condições de tratamento e suprir a necessidade da área
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir necessidade do setor para construir unidades de saúde
1127	Construção do Hospital do Jardim Ingá	Aumentar e melhorar à oferta de prestação de serviços de saúde a população do Distrito Jardim do Ingá
1129	Aquisição de Veículo Ambulância	Atender as necessidades de transportes de enfermos
1149	Construção e ampliação de Centro de saúde, postos e Mini Postos Rurais	Aumentar e melhorar a oferta de prestação de serviços de saúde
1162	Construção de Postos de Saúde no Bairro Jardim Ingá Gleba "B". Bairro Estrela D "Alva IX e X, Bairro Parque Residencial Faro e Parque Mingone II	Aumentar e melhorar a oferta de prestação de serviços de saúde
2403	Aquisição de Outros Equipamentos	Suprir necessidade de serviços de saúde
2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados	Suprir carência de pessoal técnico
2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	Capacitar pessoal das áreas técnicas administrativas
2466	Celebrar Convênios e Contratos Governamentais e não Governamentais	Ampliar os serviços de saúde postos à disposição dos usuários dos serviços executados pelo Município
2492	Manutenção das Atividades de Saúde	Gerir as ações afetas e atinentes ao cumprimento das atividades da saúde
2493	Manutenção ao Fundo Municipal de Saúde	Melhorar condições de atendimento a população carente
2494	Manutenção e Ampliação do Hospital Regional Dr. Eliel de Oliveira Almeida	Aumentar a eficiência dos serviços de saúde com melhoria de qualidade e redução da incidência de doenças
2495	Manutenção e Conservação de Centros de Saúde, Postos e Mini – Postos Rurais	Aumentar a eficiência dos serviços de saúde
2496	Manutenção e Conservação do CAIS – Wilson Cavalcante Coelho	Aumentar a eficiência dos serviços de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 10 – SAÚDE

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2498	Manutenção ao Centro de Zoonoses	Controlar doenças transmissíveis por animais
2499	Manutenção das Atividades Vigilância Sanitária	Aumentar e eficiência dos serviços de saúde com melhoria de qualidade e redução da incidência de doenças
2501	Manutenção dos Programas de Ações Básicos de Saúde	Melhorar as condições de saúde da população
2502	Auxílio as Pessoas Carentes	Dar assistência a pessoas carentes na área de saúde
2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	Manter em funcionamento os veículos que preta serviço para saúde
2553	Manutenção e Execução de Projetos e Programas	Suprir necessidades emergentes à implantação de projetos
2573	Manutenção das atividades do Núcleo de Vigilância Epidemológica	Prevenir e combater às endemias, objetivando seu controle e ou erradicação, assim como e estabelecimento de medidas de vigilância epidemiológica
2583	Manutenção do PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde	atender a população com contratação de agentes para melhores condições de saúde da população
2585	Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF	dar ênfase às ações de educação em saúde mobilização comunitária, assistência alimentar e nutricional, saúde da mulher , assistência e pré-natal
2592	Despesa com a Realização de Exames de DNA	Proporcionar a população benefícios com Assistência no custeio do exame de DNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

Setor: 11 – TRABALHO		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
2445	Aquisição de Vale Transporte do Servidor Público	Facilitar ao trabalhador municipal de deslocar-se aos locais de trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 12 EDUCAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Melhorar o sistema de transporte dos funcionários para melhor assistir as escolas
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir carência na área de ensino fundamental
1116	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	Dar condições de ensino às crianças em idade escolar
1117	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Melhorar as condições ideais de ensino e aprendizagem
1119	Construção e Ampliação de Escolas de Educação Infantil	Atender criança na faixa etária de 00a 06 anos
2403	Aquisição de outros Equipamentos	Suprir necessidades das escolas e da secretaria
2415	Contratação de Serviços Técnicos Especializados	Execução eventual de trabalho de natureza técnica de pessoal contratada
2420	Locação de Imóveis	Atender carências existentes na Educação
2426	Indenizações	Ressarcimento de danos causados por agentes da administração municipal
2428	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica	Garantir o regular funcionamento das escolas municipais atendidas pelo sistema
2429	Comemorações e Eventos	Incrementar a civilidade ou espirito cívico
2445	Aquisição de Vale- Transporte para o Servidor Público Municipal (Educação)	Facilitar deslocamento do servidor aos locais de trabalho
2457	Educação de Jovens e Adultos	Ampliar acesso à educação e ao conhecimento de jovens e adultos
2458	Transferência ao FUNDEF	Atender à Lei Federal nº 9439/96
2460	Manutenção das Atividades da Educação	Cumprir normas constitucionais de desenvolvimento e manutenção de Ensino Fundamental
2461	Cursos, Treinamentos e Reciclagem Pedagógica para Professores e outros	Capacitar professor para melhor nível do ensino
2462	Manutenção de Poços Artesianos das Escolas Municipais	Atender as necessidades das escolas municipais
2463	Manutenção das Cantinas Escolares	Preparar e distribuir a merenda escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 12 EDUCAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2464	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola – P.D.D.E	Auxiliar as escolas municipais a manutenção conforme medida provisória nº 1.979-16 de 09/03/2000
2465	Manutenção e Ampliação do Transporte Escolar do Município	Transportar para zona urbana e escolas pólos crianças em idade escolar, residentes em regiões sem escolas
2466	Celebrações de Convênios, Contratos com Organização Governamentais e não Governamentais	Garantir ajuda financeira e execução de trabalhos específicos em regime de colaboração mútua
2468	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar	Atender população escolar e melhorar o aprendizado, com conseqüente o aumento da freqüência dos educandos às aulas
2469	Locação de Veículos	Suprir necessidades de transportes da educação
2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	Manter em funcionamento os veículos que presta serviço para Educação
2556	Transferência ao Fundo Municipal de Educação para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEF	Garantir o cumprimento da Lei Municipal nº 2.375, de 04/04/2001 e Legislação Federal pertinente.
2571	Manutenção e Conservação de Escolas de Educação Infantil	Atender criança na faixa etária de 0 a 6 anos
2588	Incentivo de Formação Superior aos Professores	Capacitar Professores para o Exercício de sua Função
2599	Celebração de Convênio com Universidade Estadual de Goiás para qualificação de pessoal em Cursos regulares e parcelados	Garantir ajuda financeira e execução de trabalho específicos em regime de colaboração mútua

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 12 – EDUCAÇÃO – FUNDEF

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
2467	Manutenção das Atividades do Magistério	Pagamento do professor e encargos sociais
2573	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Manter o ensino fundamental, proporcionando ao aluno: o transporte escolar, a aquisição de laboratório de informática e todo material necessário para o bom funcionamento das escolas rurais e urbanas incluindo encargos sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 13 – CULTURA

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Melhorar condições de transporte destinado à prestação de serviços públicos
1104	Aquisição de Conjunto Audioviasual	Ampliar condições do serviço de sonorização e comunicação audiovisual do Teatro Municipal
1157	Criação do Centro Histórico Municipal	Criar o Centro Histórico da Cidade com Objetivo de manter e continuar a Cultura do Município
2429	Comemorações de Eventos e Apoio a Cultura	Incrementar a civilidade ou espirito cívico, proporcionando a população acesso as festas populares
2471	Preservação do Patrimônio Histórico Municipal	Preservar a divulgar o Patrimônio Histórico Municipal
2472	Incentivar e Apoiar Artistas do Município	Fomentar a arte, cultura e folclore popular
2473	Manutenção e Conservação da Escola de Música e do Teatro Municipal	Oferecer a população à cultura
2474	Subvenção a Academia de Letras e Artes do Planalto	Contribuir para produção cultural e artística do Município
2581	Manutenção das Atividades da Cultura	Permitir o desenvolvimento das atividades afetas ao órgão
2591	Manutenção do Centro Histórico Municipal	Manter e Preservar o Centro Histórico do Município

70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 15 – URBANISMO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Melhorar as condições de manutenção da iluminação pública
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir necessidade da área
1120	Aquisição de Caminhões para Coleta de Lixo	Ampliar e melhorar a coleta de lixo domiciliar na sede, bairros afastados e loteamentos
1121	Construção de Praças e Jardins	Melhorar as condições de urbanização ajardinamento, paisagismo e embelezamento dos logradouros públicos
1126	Construção de Banheiros Públicos	Manter em condições de higiene: das praças, feiras e lugares de aglomeração da população
1128	Construção de Cemitério no Distrito do Jardim Ingá	Dotar o Distrito do Jardim Ingá com este serviço público
2403	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Melhorar o nível da prestação de serviço do setor
2481	Manutenção da Limpeza Pública	Melhorar condições de saneamento e saúde pública
2482	Manutenção e Conservação de Praças e Jardins	Ampliar as condições de urbanização paisagismo e embelezamento dos logradouros públicos
2483	Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Ampliar e manter as condições de segurança e proteção aos cidadãos
2569	Manutenção e Conservação de Banheiros Públicos	Manter a higiene e condições de funcionamento os banheiros públicos
2570	Manutenção e Conservação de Cemitério Jardim da Consolação	Dotar o cemitério municipal com os instrumentos necessários ao perfeito funcionamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 16 – HABITAÇÃO		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Atender necessidades de implantação de serviços e obras
1125	Construção da sede do Distrito do Jardim do Ingá	Melhorar as condições no estabelecimento de trabalho dos funcionários do Distrito do Jardim Ingá
1136	Implantação e Manutenção do PEMAS	Diminuir déficit habitacional a população de baixa renda
1143	Construção de Casas Populares	Diminuir déficit habitacional a população de baixa renda

PREFEITURA MUCIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 17 – SANEAMENTO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1130	Perfuração de Poços Artesianos	Melhorar as condições de abastecimento de água em bairros e loteamento desprovido do abastecimento geral
1131	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água em Loteamentos	Dar condições aos loteamentos deficientes de abastecimento de água
1132	Canalização de Córregos	Sanear o centro histórico da cidade e melhor condições de saúde
1133	Ampliação da Rede de Esgotos Pluviais	Ampliar a rede de galerias pluviais na sede e loteamento em pontos erosáveis
1159	Expansão da Rede de Galeria de Águas Pluviais na Rua Santíssimo Sacramento – Centro – Luziânia	Melhorar condições de saúde e combater erosões
2503	Manutenção de Poços Artesianos	Manter em pleno funcionamento os poços artesianos
2504	Manutenção e conservação da rede de Esgotos Pluviais	Melhorar condições de saúde e combate erosões em pontos críticos
2552	Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água	Manter em pleno funcionamento os órgãos públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 18 – GESTÃO AMBIENTAL

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1145	Aquisição / Desapropriação de Áreas Rurais e Urbanas	Criação e implantação de áreas de interesses Ecológicos
1146	Estudo Elaboração e Execução de Projetos	Desenvolver projetos de implantação de aterro sanitário e paisagismo urbano, da rede de esgoto sanitário e da sua central de tratamento
1147	Elaboração do Plano Diretor Ocupação das Margens dos Reservatórios de Corumbá III e IV	Orientar e definir as atividades econômicas nas proximidades dos lagos
1148	Criação do Parque Ecológico do Jardim Ingá	Atender e preservar as reservas ecológicas da Região Jardim Ingá
1157	Criação do Parque Ecológico de Luziânia	Atender e preservar as reservas ecológicas de Luziânia
2404	Preservação e Manutenção do Parque Ecológico do Jardim do Ingá	Manter em pleno funcionamento e preservar as reservas ecológicas
2562	Curso de Capacitação Ambiental	Preparar pessoas para atender necessidades da área
2563	Celebração de Contratos e Convênios com Entidades Ambientais, Publicas e Privadas	Assinatura de contratos e convênios para melhor andamento do Município
2564	Manutenção das Atividades da Fiscalização Ambiental	Atuar na área de notificação e penalização dos infratores
2565	Manutenção e recuperação de Microbacias	Elaboração e execução de projetos
2566	Criação e Manutenção do Fundo Municipal do Meio - Ambiente	Deliberação sobre medidas ambientais e destinação dos recursos financeiros
2567	Divulgação e Apoio aos Empreendimentos	Fomento e acompanhamento de Eco – turismo
2568	Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos (Lixo)	Educar e conscientizar a população da importância da coleta do lixo de resíduos sólidos
2587	Manutenção das Atividades Meio Ambiente	Manter as atividades do Meio Ambiente
2597	Preservação e Manutenção do Parque Ecológico de Luziânia	Preservar a reserva ecológica do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 20 AGRICULTURA

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de Veículos	Melhorar condições de transporte destinado à prestação de serviços públicos
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir necessidades emergentes à implantação de Projetos
1111	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	Atender associações de pequenos e médios produtores rurais, fortalecendo agricultura familiar
1112	Construção de Galpões para Armazenamento de Produtos Agrícolas	Fomentar, controlar e incentivar a produção agrícola do Município
1113	Construção de Feiras Cobertas	Incentivar a produção agrícola e melhorar a atividade de distribuição dos produtos
2425	Desenvolvimento e Treinamento de Recursos Humanos	Capacitar pessoal para atividades da agricultura
2442	Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente	Gerir as ações afetas às áreas de agricultura e Meio Ambiente
2446	Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas	Manter as atividades da frota da secretaria
2447	Combate às Doenças e Pragas das Lavouras	Evitar a proliferação de doenças que afetam a produtividade Rural
2448	Manutenção de Lavouras e Hortas Comunitárias	Criar e apoiar novas atividades às famílias carentes
2449	Manutenção do Viveiro Multiuso	Manter e Incrementar a produção de mudas p/incremento da atividade Rural
2450	Serviços de Inspeção Sanitária Animal e Vegetal	Proteger os rebanhos e a produção vegetal do Município
2451	Celebrar Convênios e Contratos com Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais	Prestar a assistência de extensão rural, vigilância, sanitária, animal vegetal e classificação ao produtor rural em regime de cooperação técnica e/ou financeira
2452	Ampliação e Manutenção do Centro Agropecuária Lucena Roriz e Realizações de Eventos	Incrementar e divulgar as atividades agropecuárias, promover intercâmbio, tecnológico e realização agronegócio
2453	Celebração de Convênio com Entidades do Segmento Agropecuário, Governo e Faculdade	Fomentar e melhores condições de trabalho e gerenciamento de cooperativas e associações rurais
2454	Despesa com as Associações de Micros, Pequenos e Médios Produtores Rurais	Fomentar e melhorar as condições de trabalho e gerenciamento de cooperativas e associações rurais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 20 – AGRICULTURA		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
2469	Locação de Veículos	
2480	Aquisição e Transporte de Corretivos, Fertilizantes e outros Insumos	Atender e incentivar as Associações de Micro, Pequeno e Médios Produtores Rurais
2557	Manutenção de Cursos de Capacitação e Qualificação Rural	Fomentar e melhorar condições de trabalho e gerenciamento de cooperativas e associações rurais
2558	Aquisição de Reprodutores e Equipamentos para Aplicação de Inseminação Artificial	Introdução de reprodutores melhorados e melhoria genética do rebanho
2559	Realização de Cursos, Seminários, Encontros ,Intercâmbio e Apoio Institucional	Fomento Agroindústria Familiar
2560	Realizar Cursos Promover e Ministrar sobre Manutenção das Estradas Vicinais	Conscientizar o produtor Rural e usuário das Estradas Vicinais para correta conservação das mesmas
2591	Subvenção a Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia – CAPRUL	Fortalecer a organização associativista dos produtores, e familiares para assegurar e promover o desenvolvimento rural municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 22- INDÚSTRIA

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Suprir necessidades da área
1122	Aquisição / Instalação da Usina e Compostagem de Lixo	Eliminar os depósitos de lixos domiciliar causadores de poluição ambiental e focos de transmissão de doenças
1123	Construção de Micro e Médios Galpões Industriais	Incentivar implantação de industria familiares ou comunitárias
1124	Ampliação do DIAL (Distrito Agroindustrial de Luziânia) e DICOVE (Distrito Industrial Comercial Vera Cruz)	Incentivar a instalação de industria no Município
1153	Implantação do Setor de Oficinas do Jardim do Ingá SOFIN	
1154	Implantação do Setor de Terminal e Transporte de Cargas STTC / DIAL	
2484	Promover e Apoiar a Implantação de novos Projetos Empresariais	Incrementar a Implantação de Indústria
2485	Administração do Fundo de Desenvolvimento Municipal – PRODEM	Facilitar funcionamentos a projetos de industriais
2486	Cursos de Qualificação de Mão de Obra	Capacitar mão de obra jovem para o mercado de trabalho
2490	Manutenção das Atividades Industriais	Executar as ações rotineiras de administração e planejamento do Setor

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Para atender necessidades da área
1155	Implantação do Fundo Municipal do Turismo FUMTUR	Para Atender necessidades da área
1156	Implantação do Plano de Diretor de Turismo	Para Atender necessidades da área
2487	Manutenção das Divulgações das Potencialidades Turísticas de Luziânia	Promoção do Turismo Local
2488	Manutenção de Programas de Promoção do Turismo	Promoção do Turismo Local
2489	Manutenção das Atividades de Comércio e Serviços	Executar as ações rotineiras de administração de planejamento do setor
2491	Manutenção de Programas de Promoção do Comércio	Promoção do Comércio Local

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 24 – COMUNICAÇÃO

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1144	Ampliação da Rede Interna de Telefone	Melhorar as condições da comunicação por parte de telefonia
2555	Manutenção das Atividades da Telefonia	Manter o serviço de telefonia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 25 – ENERGIA		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
1114	Ampliação da Rede de Eletrificação Rural	Melhorar a condição de vida do homem do campo
2428	Manutenção dos Serviços de Energia Elétrica	Garantir o bom funcionamento dos órgãos públicos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 26 – TRANSPORTE		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Atender necessidades de implantação de serviços e obras
1137	Construção de Obras de Arte e Restauração de Rodovias	Melhorar as condições de trafego das estradas vicinais
1138	Pavimentação de Estradas Vicinais	Melhorar acesso às regiões distantes e agilizar o escoamento da produção rural
1139	Ampliação de Equipamentos para Transporte Rodoviário	Suprir a carência de estrada rodoviária
1140	Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares	Melhorar condições de tráfego de veículos e pessoas
1141	Construção de Abrigos para Passageiros	Proteger os usuários do transporte coletivos de passageiros
1142	Ampliação da Sinalização de trânsito	Reduzir índice de acidentes de Trânsito
1152	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	Melhorar as condições do transporte do setor, para o incremento dos serviços públicos de manutenção e construção de estradas urbanas e rurais
1160	Pavimentação nas Ruas, 57, 128, 129 e Rua Lucena Roriz do Parque Estrela D'Alva VIII, Rua 54 e 58 do Parque Estrela D'Alva IV e VIII, Rua Joaquim Alves Roriz – Centro e Avenida 10 Parque Estrela D'Alva VII	Melhorar condições de tráfego de veículos e pessoas no Município
1161	Recapiamento das Ruas Santíssimo Sacramento e Cel. Antônio Carneiro – Centro – Luziânia	Melhor as condições de tráfego de veículos e pessoas nas principais ruas do Município
2469	Locação de Veículos	Suprir eventuais necessidades do Setor
2530	Manutenção de Pontes, Mata – Burros e Bueiros	Manter condição de tráfego nas estradas do Município
2531	Manutenção de Veículos e Máquinas Pesadas	Manter a patrulha mecanizada do Município
2533	Diversas Taxas de Veículos	Manter em condições de regularidade a documentação pertencente aos veículos e equipamentos da frota municipal
2534	Manutenção da Garagem Municipal	Manter veículos e equipamentos rodoviários
2535	Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes	Manter o funcionamento de veículos e equipamentos rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 26 – TRANSPORTE		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
2537	Manutenção e Aquisição de Materiais para Unidade de Produção Industrial (UPI)	Suprir necessidades do Município nos setores diversos da Prefeitura
2538	Conservação de Logradouros Públicos	Melhorar os aspectos urbanos e paisagísticos
2539	Restauração e Manutenção de Vias Urbanas	Manter condições de trafego de veículos e pessoas
2540	Manutenção da sinalização de trânsito	Reduzir acidentes de trânsito
2536	Manutenção e Conservação de Terminais Rodoviários	Oferecer condições satisfatórias, de embarque e desembarque de passageiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 27 – DESPORTO E LAZER

COD.	AÇÕES	OBJETIVOS
1102	Aquisição de veículo	Aumentar a condição do funcionamento do setor na locomoção para atender melhor as atividades
1109	Aquisição / Desapropriação de Imóveis	Atender necessidades de instalação de equipamentos desportivos
1118	Construção de Campos de Futebol e Quadras Polivalentes	Melhorar as condições de lazer e recreação da população
1153	Construção de Centro Poliesportivo no Jardim do Ingá	Melhorar condições de lazer e recreação da Região do Jardim do Ingá
1158	Construção de um Centro Poliesportivo com Piscina na Escola Eugênia Campos Coelho	Melhor as condições de lazer e recreação as crianças deficientes
1165	Construção de Quadras Poliesportivos nos Bairros Jardim Ingá Gleba 'B', Parque Estrela D'Alva IX e X, Bairro Parque Industrial Mingone I e II e Parque Residencial Faro	Beneficiar a população com lazer e recreação
2403	Aquisição Equipamentos e Material Permanente	Atender as necessidades da administração do Desporto e Lazer
2425	Desenvolvimento e treinamento de recursos humanos	Capacitar o pessoal para melhor funcionamento do setor
2475	Convênio com Ligas Esportivas	Incentivar a prática do desporto amador
2476	Ampliação e reforma de espaços Desportivos	Criar condições a pratica do de atividades desportivas
2477	Subvenção a Associação Atlética Luziânia	Propiciar o desenvolvimento do futebol profissional
2478	Participação em Jogos Regional Campeonato e Olimpíadas	Incentivar à prática do esporte amador
2479	Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer	Executar as ações afetadas ao Desporto e Lazer
2580	Incentivo aos Atletas do Município	Incentivar os atletas municipais e participarem de competições fora do Município
2586	Comemorações, Realizações de Eventos e Apoio as Diversas Festas Populares	Fomentar manifestações cívicas e festa popular
2590	Realização do III Jogos Estaduais	Apoiar e Incentivar a pratica do esporte no Município dando cobertura ao III Jogos Estaduais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
LDO – LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETIVOS DOS PROGRAMAS E AÇÕES
EXERCÍCIO 2002

Anexo - II

SETOR: 28 – ENCARGOS ESPECIAIS		
COD.	**AÇÕES**	**OBJETIVOS**
2575	Encargos Gerais do Município	Cumprir com as obrigações contratuais assumidas pelo Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE



Anexo I - C
L.D.O
LEI DE DIRETRIZES ORÇAM
2002

"QUEM TEM FÉ CONSTRÓI"

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000)

Anexo I - C

Patrimônio Líquido	1998	V. Patrimonial %	1999	V. Patrimonial %	2000	V. Patrimonial %
1 - Patrimônio Ordinário						
Patrimônio Financeiro	-2.827.454,00		-2.956.092,00	-4,35	-2.759.194,00	7,14
Patrimônio Permanente	14.311.348,00		14.222.410,00	-0,63	14.201.813,00	-0,15
SOMA	11.483.893,00		11.266.318,00	-1,93	11.442.619,00	1,54
2 - Patrimônio Extra Ordinário						
Patrimônio Transitório						
SOMA						
TOTAL	11.483.893,00		11.266.318,00	-1,93	11.442.619,00	1,54

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Anexo de Riscos Fis

L.D.O

LEI DE DIRETRIZES ORÇAM

2002

"QUEM TEM FÉ CONSTRÓI"

LUZIÂNIA-GO

scais

MENTÁRIA

AÇÕES PROCESSUAIS EM ANDAMENTO			OBJETO DAS AÇÕES (DESAPROPRIAÇÕES – 2ª VARA CÍVEL)	
INTERESSADO	PROCESSO	VALOR DA CAUSA	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO FINAL ESTIMADO
Município de Luziânia x Alexs Batista Arantes e Outros	200001705983	2.211,00	Qd. 17, Lts. 13 e 14 – Luzília Parque	
Município de Luziânia x Alexs Batista Arantes e Outros	200100487364	2.500,00	Qd. 17, Lt. 15 – Luzília Parque	
Município de Luziânia x Alexs Batista Arantes e Outros	200100487526	2.500,00	Qd. 17, Lt. 16 – Luzília Parque	
Município de Luziânia x Ana Josefina A P M Araújo e Outros	9100554979	59.324,39	Chác nºs 02, 03, 05, 06 e 07, Chác Almeida; Qd. 62, Lt. 05, S. Pres. Kennedy; Qd. 11, Lt. 08; Qd. 12, Lt. 05; Qd. 13, Lt. 01, Mansões Andaraí	
Município de Luziânia x Antônio Bueno Capolupo	9900736419	700,00	Qd. 13, Lt. 05 – Parque Paulistano – Gleba "A"	
Município de Luziânia x Aeroplan–Arq Const Planej. Ltda.	9400573332	7.500,00	Área de 72.600 m² – Fazenda Contendas	
Município de Luziânia x Brazília Imóveis e Comércio SA	9700320081	950,00	Qd. 39, Lt. 12 – Parque Santa Fé	
Município de Luziânia x Brazília Imóveis e Comércio SA	9901006317	7.452,00	Qd. 174, Lts. 01/05, 08, 09, 11, 36/42 – Parque Alvorada II	
Município de Luziânia x Carlos Bento Ribeiro	9800232800	4.584,00	Qd. 44, Lt. 21 – Jardim Planalto	
Município de Luziânia x Carolina Correia Henriques	9901006376	496,80	Qd. 174, Lt. 07 – Parque Alvorada II	
Município de Luziânia x Espólio de Joaquim Mendonça Roriz	9100590657	1.600,00	Área de 127.236,69 m² – Zona Urbana	
Município de Luziânia x Espólio de Antônio Mingone	8900357573		Qd. 21, Lt. H/M – Parque Industrial Mingone	
Município de Luziânia x Evandro Kalume Pires e s/m	9501031594	24.310,00	Qd. 71, Lts. 01/07 e 20/26 – Parque Estrela D'Alva	
Município de Luziânia x Francisco Antônio Esteves	200001514258	5.133,00	Qd. 02, Lts. 01, 02, 03 e 04 – Jardim Central	
Município de Luziânia x Francisco Eudóxio Aguiar e s/m	9700338657	1.600,00	Qd. 134, Lts. 16/17 – Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV	
Município de Luziânia x Guido Fonseca	9600768080	240,00	Qd. 05, Lt. 36 – Jardim Zuleika	
Município de Luziânia x Guilhermino Pereira Filho e Outros	9800522832	4.500,00	Qd. 41, Lt. 05 e Qd. 24, Lts. 01 e 25 – Vila Guará	
Município de Luziânia x Hayde Spina Pellegrini e s/m	9900736290	700,00	Qd. 13, Lt. 18 – Parque Paulistano – Gleba "A"	
Município de Luziânia x Indústria e Com. Arcimá Ltda.	9800232893	3.440,00	Qd. 09, Chácaras nºs 15 e 16 – Chácaras Vera Cruz	
Município de Luziânia x Ismênia Vasconcelos Louzada e s/m	9700346714	1.600,00	Qd. 44, Lts. 17 e 18 – Jardim Planalto	
Município de Luziânia x Joaquim Domingos Roriz e Outros	199901524190	15.000,00	Qd. 68, Lts. 11 a 20 – Parque Estrela D'Alva IX	
Município de Luziânia x José Augusto Rodrigues Ribeiro	200000003560	1.745,72	Qd. 53, Lt. 16 – Parque Estrela D'Alva	
Município de Luziânia x José Parejá	8600092868	436,24	Área de 48,400 m² – Fazenda Saia Velha	
Município de Luziânia x Laudimiro de Jesus Roriz e Outros	9400597967		Qd. 421, Lts 1/8, Qd. 429, Lts 1/7; Qd. 430, Lts 1/8, P Est D'Alva X	
Município de Luziânia x Laura Abadia de Carvalho	200100487607	2.500,00	Qd. 17, Lt. 17 – Luzília Parque	
Município de Luziânia x Leal Emp. Imobiliários Ltda.	200001514231	15.933,71	Qd. 16, Lts. 01 a 10 – Qd. 27, Lts. 01 a 06 – Jardim América	
Município de Luziânia x Rogério Paladino Pelosi e Outro	9700356035	13.762,00	Qd. 05, Chácaras 16/17 – Chácaras Vera Cruz	
Município de Luziânia x Oisenis Almeida Carvalho e s/m	9800491295	3.000,00	Qd. 24, Lts. 26 e 27 – Vila Guará	
Município de Luziânia x Plínio Gilberto Spina	9900736753	1.400,00	Qd. 13, Lts. 16 e 17 – Parque Paulistano – Gleba "A"	
Município de Luziânia x Queiroz Imóveis Ltda.	8900355155		Qd. 21, Lt. "G" – Parque Industrial Mingone	
Município de Luziânia x Raimundo Luis de Lima	9700398811	950,00	Qd. 39, Lt. 11 – Parque Santa Fé	
Município de Luziânia x René Roberto Eliezer e s/m	9900736729	1.400,00	Qd. 13, Lts. 12 e 23 – Parque Paulistano – Gleba "A"	
Município de Luziânia x Saul Eliezer Netto	9900736656	700,00	Qd. 13, Lt. 11 – Parque Paulistano – Gleba "A"	
Município de Luziânia x Vitor Darkoubi Emp. Part. Ltda.	9800232826	3.102,00	Qd. 10, Lt. 12 – Jardim Jockey Club	
Município de Luziânia x Zadir Pacca Freitas	9900736532	700,00	Qd. 13, Lt. 06 – Parque Paulistano	
	TOTAL	191.970,86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS
L.D.O – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
§ 3º da LRF

AÇÕES PROCESSUAIS EM ANDAMENTO			OBJETO DAS AÇÕES (DIVERSAS)	
INTERESSADO	PROCESSO	VALOR DA CAUSA	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO FINAL ESTIMADO
Marajó Imóveis Ltda. x Município de Luziânia	9600772576	50.000,00	Ação Anulatória c/c Retrocessão - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Ministério Público x Município de Luziânia	200000197372	50.000,00	Ação Civil Pública - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Ministério Público x Município de Luziânia	9900986458	1.000,00	Ação Civil Pública - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Lenir Adelino dos Reis e Outros x Município de Luziânia	9800563652	5.000,00	Ação Demarc. Terras c/ Ped. de Rest. - 2ª Vara Cível de Luziânia	
José Pedro dos Santos e Outra x Município de Luziânia	199901483191	724.349,00	Ação de Indenização - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Samuel Duarte x Município de Luziânia	199902178821	200.000,00	Ação de Indenização - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Ministério Público x Município de Luziânia	9801751738	1.000,00	Ação Indenizatória por Ato Ilícito - 2ª Vara Cível de Luziânia	
João Lemos Ribeiro x Município de Luziânia	199901767939	5.000,00	Ação Ordinária "Ex Empto" - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Galdino Nunes Melo e Outra x Município de Luziânia	9700392023	25.272,00	Ação de Reparação de Danos - 2ª Vara Cível de Luziânia	
	TOTAL	1.061.621,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – ESTADO DE GOIÁS
L.D.O – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
§ 3º da LRF

AÇÕES PROCESSUAIS EM ANDAMENTO			OBJETO DAS AÇÕES (TRABALHISTAS)	
INTERESSADO	PROCESSO	VALOR DA CAUSA	DISCRIMINAÇÃO	PRAZO FINAL ESTIMADO
André Luiz Silveira Miranda x Município de Luziânia	315/92	22.261,20	Reclamação Trabalhista - Vara do Trabalho de Luziânia	
Luzia Biano Delmondes x Município de Luziânia	661/98-6	9.735,91	Reclamação Trabalhista - Vara do Trabalho de Luziânia	
Antônio Miranda de Moura x Município de Luziânia	9801077980	7.100,00	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Antenor Anjo Félix x Município de Luziânia	9400648901	3.727,27	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Francisco Antônio O. Santos x Município de Luziânia	9400648898	3.111,13	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Genival dos Santos Ribeiro e Outros x Município de Luziânia	9600751137	20.000,00	Ação de Cobr. de Verb. Remun. e HE- 2ª Vara Cível de Luziânia	
Pedro da Silva Souza e Outros x Município de Luziânia	9400649304	17.585,21	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Raimundo Nonato S. Ribeiro e Outros x Município de Luziânia	9400583168	43.273,17	Ordinária de Cobrança - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Arnaldo Xavier F. da Cunha e Outros x Município de Luziânia	9600748659	7.493,81	Equiparação Salarial - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Florisvaldo Oliveira Soares x Município de Luziânia	9901039649	1.000,00	Ação Ordinária de Cobrança - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Everaldo José da Costa França x Município de Luziânia	9800415700	120,00	Ação Reintegratória com Pedido Liminar-2ª Vara Cível de Luziânia	
Adão Nilson P. de Jesus e Outros x Município de Luziânia	9800852280	27.848,75	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Lucas José de Oliveira e Outros x Município de Luziânia	10.219/94	5.000,00	Ação Reiv. Incorp. HE, Pag Dif. Rem e Import. FGTS - 2ª V. Cível Luziânia	
Kátia Teodoro Ferreira e Outra x Município de Luziânia	199901830053	1.361,47	Embargos à Execução - 2ª Vara Cível de Luziânia	
Algemira de Moura Carvalho e Outros x Município de Luziânia	9400583630	20.000,00	Ação de Cobr. Difer. de Rem e Prov. Aposent - 2ª V Cível Luziânia	
Priscila dos Santos Oliveira e Outro x Município de Luziânia	199902082417	1.890,00	Ação Ressarc. Pag Pensão Aliment Retroat. - 2ª V. Cível Luziânia	
	TOTAL	191.507,92		

BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 16-A

05/07/2001

Lei nº 2396 de 05 de julho de 2001.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2002 e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Seção II – Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Luziânia, para o Exercício Financeiro de 2002, compreendendo:

I - metas e prioridades da Administração Municipal;

II - as normas para a organização e estrutura dos Orçamentos do Município, neles incluídos os correspondentes Créditos Adicionais de Natureza Especial e Suplementares;

III - as Diretrizes Gerais para a elaboração das propostas dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal - IPASLUZ e suas alterações;

IV - as disposições relativas à assunção da Dívida Pública municipal;

V - as disposições sobre o equilíbrio entre as receitas e as despesas municipais;

VI – critérios e formas para limitação de empenhos;

VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - fixação de critérios, condições ou exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

IX – as disposições relativas às Despesas com Pessoal, encargos sociais e alteração da Estrutura Orgânica e das Estruturas dos Planos de Cargos e Salários;

X – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

XI - e as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - Constituem as metas fiscais da administração pública do Município de Luziânia, a serem contempladas na Programação Orçamentária, o rol de obras e serviços estabelecidos nos anexos I, II, III e IV , desta Lei, que prioriza:

I - os programas e as ações da administração municipal e

II - os objetivos gerais de cada ação de Governo.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à apreciação da Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - justificativa ou mensagem;

III - Anexos relativos às demonstrações das Receitas e das Despesas constantes da Lei Federal 4.320/64 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, conterá relato sucinto da conjuntura econômica do Município e resumo das ações econômica e social do Governo Municipal.

IV - a Proposta Orçamentária para 2002 será elaborada com base nos valores correntes de julho de 2001.

V - fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no dia 1º/01/2002, a atualização monetária do Orçamento Programa para 2002, por índice oficial acumulado dos meses de 08 a 12/2001 e, os saldos orçamentários ocorridos a partir de fevereiro de 2002 serão atualizados, monetária e mensalmente no dia 1º, com base em índice oficial do mês anterior.

VI - para o exercício financeiro de 2002 fica o Poder Executivo autorizado a proceder à alteração das dotações orçamentárias, através de créditos adicionais e suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento vigente, inclusive podendo transpor de uma unidade orçamentária para outra;

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização governamental, visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual - PPA;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os setores orçamentários responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função à qual se vincula.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação das metas fiscais.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

1 - pessoal e encargos sociais;

2 - juros e encargos da dívida;

3 - outras despesas correntes;

4 - investimentos;

5 - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas; e

6 - amortização da dívida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS DOS ORÇAMENTOS

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 6º - Constituem as despesas municipais aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Governo do Município, bem como os compromissos da natureza social e financeira.

Art. 7º - As despesas municipais serão estimadas por serviços mantidos pelo Município, considerando-se entretanto:

I - a carga de trabalho estimada para o exercício financeiro de 2.002;

II - os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade das despesas;

III - a receita do serviço, quando este for remunerado;

IV - que os gastos de pessoal, localizado no serviço, serão projetados com base na política salarial estabelecida pelo Governo Municipal para os seus servidores, observados os parâmetros constitucionais e os estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na seção II, subseção I, capítulo IV, arts. 18 a 20.

Art. 8º - Nos Orçamentos do Município constar-se-ão, obrigatoriamente, além de recursos destinados ao Poder Executivo:

I - os recursos destinados ao pagamento da dívida municipal;

II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para cumprimento do que dispõe o Art. 100 e §§ da Constituição da República, bem como a sua inserção nos registros da Dívida Fundada do Município;

III - recursos destinados a manter o funcionamento do Poder Legislativo;

IV - recursos destinados a repasses de Encargos Sociais, com o Instituto de Previdência e Assistência do Servidor Público Municipal – IPASLUZ e

V – os recursos destinados ao funcionamento dos Fundos Municipais, criados por leis especificadas.

Art. 9º - A programação da despesa não conterá:

I - fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, legalmente discriminadas no Resumo Geral da Receita, com a respectiva legislação.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e das metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus Créditos Adicionais somente iniciarão projetos novos quando:

I - concluídas todas as ações da mesma natureza, que estejam em andamento;

II - for previamente comprovada sua viabilidade técnica, econômica e financeira e

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 11 - Fica proibido ao Executivo Municipal a contratação de financiamentos e a alienação de bens para aplicação em Despesas Correntes, exceto quando previsto em contratos ou convênios de recursos a Fundo Perdido.

Art. 12 – O nível de endividamento do Executivo Municipal, para o exercício de 2002, fica limitado a prestação mensal de 9% da Receita Corrente Liquida e, ainda, à Resolução do Senado Federal que tratar deste assunto, prioritariamente.

Art. 13 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal, mobiliária ou contratual, constarão da Lei Orçamentária Anual, independente de quais sejam as fontes de recursos que as atenderão.

Art. 14 – Os empréstimos e financiamentos destinados à aquisição de imóveis, contratação e execução de obras e serviços, de médio e longo prazo, serão contraídos mediante autorização legislativa especifica e com regulamentação própria.

Parágrafo Único – A regulamentação de que trata o caput deste artigo envolverá estudos de impacto ambiental – RIMA, sobre as obras e serviços que afetem o meio ambiente urbano ou rural, sobre a capacidade de endividamento do Município e do retorno social a ser obtido à população da área abrangida pelo programa e com observância aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O EQUILIBRIO ENTRE AS RECEITAS E AS DESPESAS

Art. 15 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas que, por conveniência, possa a vir executar;

III - de transferências por força de mandamentos constitucionais ou de convênios, firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais e internacionais;

IV - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei especifica, vinculados a obras e serviços, observados os demais dispositivos do Art. 14, Parágrafo Único, desta Lei;

V - empréstimos tomados por antecipação da receita A.R.O de qualquer serviço mantido pela Administração Municipal, até o limite de 25% (vinte por cento) das receitas correntes, a serem previstas no Orçamento Programa para 2002 e

VI - do resultado da aplicação de recursos disponíveis e depositados em agências bancárias oficiais.

Art. 16 - A estimativa das receitas considerará:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;

II - a carga de trabalho estimada para o serviço quando este for remunerado;

III - fatores que influenciem as arrecadações dos tributos municipais e

IV - as alterações da legislação tributária.

Art. 17 - O Município envidará esforços para arrecadar todos os tributos de sua competência.

§ 1º - O cálculo para o lançamento, cobrança e arrecadação da Contribuição de Melhoria, obedecerá a critérios que serão levados ao conhecimento da população através de divulgação publicitária.

§ 2º - A Administração do Município adotará medidas no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, através de negociação amigável e execução judicial.

Art. 18 – Os descontos concedidos sobre os impostos e taxas Municipais, que serão concedidos, aos contribuintes nos primeiros meses do exercício de 2002, como incentivos previstos na Lei Municipal nº 966 de 04 de dezembro de 1979 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), não serão computados na estimativa da receita tributária do Orçamento Programa competente e não

afetará também o cumprimento das metas dos resultados fiscais previstos nesta Lei.

Art. 19 – O Executivo Municipal envidará os esforços no sentido de criar e dotar a Controladoria Municipal com equipamentos e pessoal necessários à função pública de acompanhar, cotidianamente, se os recursos financeiros produzidos pela máquina fazendária, estão sendo suficientes para a cobertura das despesas municipais, em todas as áreas.

Art. 20 – Fica criado o instrumento de Controle Interno das disponibilidades financeiras, denominado "Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro" – CMDF, destinado a subsidiar as autoridades municipais nas tomadas de decisões sobre as atividades financeiras do Município de Luziânia – GO.

Art. 21 – O Controle Interno de Despesas adotará os meios legais e eficazes para a manutenção, não só do equilíbrio orçamentário mas, sobretudo, do equilíbrio financeiro entre as receitas e as Despesas Municipais, conforme a alínea "a", inciso I, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS E FORMAS PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 22 - Quando o Controle de Execução Orçamentária constatar que a realização da Receita não comportará o cumprimento das metas de Resultado Primário ou Nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais comunicará, de imediato, ao Conselho Superior do Serviço Público para que sejam sugeridas e adotadas, pelo Poder Executivo, as medidas necessárias e cabíveis, em caráter emergencial, visando a limitação de Empenhos, segundo os critérios abaixo definidos:

I - suspensão temporária de despesas que não comprometam o funcionamento dos Órgãos Municipais;

II - suspensão da concessão de gratificações pessoais e diárias de viagens;

III - proibição do início de obras e serviços de infra estrutura, programadas com recursos próprios e

IV - proceder a suspensão de Despesas, mesmo decorrentes de Convênios, com outros entes da Federação.

Art. 23 - Não serão objeto de limitação as Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, da folha de pagamento de pessoal e dos serviços de natureza continuada.

Art. 24 - Se a Dívida Consolidada do Município de Luziânia-GO., ultrapassar o respectivo limite, ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele

reconduzido até o término dos três meses subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% no primeiro mês.

CAPÍTULO VII

NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 25 - Os Orçamentos do Município, compreenderão as Receitas e Despesas da Administração Direta, de modo a evidenciar a Política e Programa de Governo, obedecidos, nas suas elaborações, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.

§ 1º - Os Órgãos Municipais, executores de serviços remunerados, inclusive as atividades de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas metas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 26 - Fica o Município incumbido de promover, antes da consecução das Despesas financiadas com recursos do Orçamento Programa de 2002, a aferição dos valores constantes, visando compatibilizá-los com os preços correntes nos mercados local e regional.

Art. 27 – Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados, a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão das amortizações de empréstimos, serão considerados as metas fiscais discriminadas no anexo I, bem como a manutenção e funcionamento, dos serviços já implantados, ou a serem implantados.

Parágrafo Único – Os Projetos de duração ou execução continuada serão incluídos, obrigatoriamente, no Plano Plurianual-PPA.

Art. 28 – O Conselho Superior de Serviço Público avaliará o resultado do Orçamento Programa para 2002, conforme Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo Único – O Conselho de que trata o presente artigo será composto por todos os Secretários Municipais, sendo presidido pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES E EXIGÊNCIAS ÀS TRANSFERÊNCIAS À ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 29 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, a dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, reconhecidos de utilidade pública e de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direito ao público nas áreas de assistência social, saúde, ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II – sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; e

III – atendam ao disposto no art. 61, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2001 pela Promoção Social e Trabalho, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública pela Câmara Municipal de Luziânia, Certificado de Regularidade para com a Previdência Social (INSS e FGTS) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

§ 2º - Os documentos apresentados, em decorrência das exigências deste Artigo serão renovados no primeiro mês de cada ano.

CAPITULO IX

DAS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Art. 30 - O Quadro Geral de Pessoal Civil do Município de Luziânia, é composto pela totalidade dos cargos efetivos e de provimento em comissão, lotados nos órgãos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do IPASLUZ, regidos pelas Leis respectivas, obedecidas, ainda, as alterações decorrentes de Leis e Resoluções Complementares.

Art. 31 – O Município poderá criar e extinguir cargos, mediante lei autorizativa especifica, procedendo a nomeação de pessoal efetivo, somente com a realização de concursos públicos, observadas as disposições contidas no Parágrafo Único do Artigo 169 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A contratação de Servidores, em caráter temporário, para atendimento de excepcional interesse público do Município, somente se fará mediante autorização Legislativa específica.

Art. 32 - A alteração da estrutura orgânica, com a criação e extinção de órgãos municipais, será objeto de Projeto de Lei específica, acompanhado da necessária exposição de motivos.

Art. 33 - O controle da Despesa total com Pessoal obedecerá ao disposto nos Artigos 21 a 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO X

DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 - O Município procederá a revisão e atualização de sua Legislação Tributária, para o exercício de 2002.

§ 1º - A revisão e atualização, de que se trata o presente artigo, compreenderá também a modernização da máquina fazendária, no sentido de aumentar a produtividade fiscal.

§ 2º - Os esforços mencionados no parágrafo anterior se estenderão à administração da Dívida Ativa, no que se concerne à inscrição e cobrança.

CAPITULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 As Receitas oriundas de atividades econômicas, exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 36 - O Município de Luziânia fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação, mediante a assinatura do competente convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme disposto no art. 62 e incisos, da Lei-Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 37 - Fica o Município autorizado a firmar convênio com o Governo Federal objetivando receber assistência técnica e cooperação financeira para modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, nos termos do art. 64 e incisos da Lei-Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 38 - O Poder Executivo, mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal, incorporará no Orçamento o excesso de arrecadação, efetivamente realizado, como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 39 - O Orçamento Municipal conterá uma reserva técnica denominada "Reserva de Contingência" , destinada a:

I - suplementar programas cujas dotações tornem-se insuficientes no decorrer de sua execução;

II – cobrir despesas emergenciais;

III – cobrir despesas judiciais; e

IV – ocorrer despesas geradas por convênios a fundo perdido.

Art. 40 – O Orçamento Municipal consignará recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante Convênios e ou Contratos, desde que sejam de conveniência do Governo e tenham demonstrado padrão e eficiência no alcance dos objetivos determinados.

Art. 41 – Caberá a Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio do Órgão próprio, a coordenação, elaboração e supervisão do Orçamento que se trata a presente Lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2001.